



## **PROJETO PEDAGÓGICO**

### **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA**

**Universidade Federal de São João del-Rei  
Campus Centro Oeste Dona Lindu**

**DIVINÓPOLIS-MG  
2014**

**Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)  
Campus Centro Oeste Dona Lindu (CCO)**

***Pós-Graduação Lato Sensu***

**Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família UFSJ/CCO**

**Reitora**

Valéria Heloísa Kemp

**Vice-Reitor**

Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Prof. André Luiz Mota

**Diretor da Unidade do Campus CCO/UFSJ**

Prof. Eduardo Sergio da Silva

**Coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da  
Família UFSJ/CCO**

Prof<sup>a</sup> Selma Maria da Fonseca Viegas

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>4</b>
1.1.	Instituição Formadora	4
1.2.	Unidade Responsável	4
1.3.	Nome do Programa	4
1.4.	Coordenadora do Programa	4
1.5.	Docentes do Programa / Tutores / Preceptores	4
<b>2.</b>	<b>Caracterização do Programa</b>	<b>6</b>
2.1	Área de Concentração	6
2.2	Período e Periodicidade	6
2.3	Carga Horária Total	6
2.4	Modalidade do Curso	6
2.5	Número de Vagas Anuais	6
2.6	Data de Encerramento do Curso	6
<b>3.</b>	<b>Introdução</b>	<b>6</b>
3.1	Residência Multiprofissional e em Área da Saúde	6
3.2	Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Centro Oeste, Curso de Enfermagem, Programa de Residência em Enfermagem	7
<b>4.</b>	<b>Projeto Pedagógico</b>	<b>9</b>
4.1	Justificativa	9
4.2	Objetivos	11
4.3	Diretrizes Pedagógicas	12
4.4	Disciplinas	13
4.5	Disciplina Isolada	13
4.6	Disciplina Optativa	16
4.7	Disciplina Semipresencial	18
4.8	Parceria e Cooperação em Programas de Pós-Graduação	18
4.9	Articulação com as Políticas de Saúde Locorregionais	19
4.10	Parcerias	19
4.11	Núcleo Docente Estruturante	20
4.12	Cenários de Prática	20
4.13	Infraestrutura do Programa	21
4.14	Metodologia de Avaliação e de Desempenho	21
4.15	Perfil do Egresso	21
4.16	Conteúdos Programáticos	22
4.17	Matriz curricular	23
4.18	Trabalho de Conclusão de Curso	24
4.19	Controle de Frequência	25
4.20	Metodologias de Ensino	26
4.21	Planilha Orçamentária e Fonte de Financiamento	28
<b>5</b>	<b>Processo seletivo</b>	<b>28</b>
5.1	Etapas e Critérios de Seleção	31
	<b>Referências</b>	<b>31</b>
	<b>Anexo</b>	<b>32</b>

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

**1.1. Instituição Formadora:** Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)

**1.2. Unidade Responsável:** Campus Centro Oeste Dona Lindu da UFSJ (UFSJ/CCO)

**1.3. Nome do Programa:** Residência em Área Profissional da Saúde - Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família

**1.4. Coordenadora do Programa:** Prof<sup>a</sup> Selma Maria da Fonseca Viegas

**1.4.1- E-mail:** selmaviegas@ufs.edu.br

**1.4.2- Telefone Comercial:** (37) 3221-1267

**1.4.3- Formação:** Enfermagem

**1.4.4- Titulação:** Doutora

**1.4.5- Registro Profissional:** COREN-MG: 98.424-ENF

**1.4.6- Currículo na plataforma Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/2680193564383482>

### 1.5 – Docentes do Programa / Tutores / Preceptores

<i>N</i>	<i>Docentes</i>	<i>Titulação</i>	<i>Área</i>
1	*Alexandre Ernesto Silva	Mestre	Fundamentos de Enfermagem
2	Alisson Araújo	Doutor	Saúde da Criança e do Adolescente
3	Arlessandro Pinto de Souza	Mestre	Saúde da Mulher
4	*Daniel Nogueira Cortez	Mestre	Saúde Coletiva
5	Edilene Aparecida Araújo de Oliveira	Doutora	Saúde Mental
6	Eliete Albano de Azevedo Guimarães	Doutora	Epidemiologia
7	Fernanda Moura Lanza	Doutora	Saúde Coletiva
8	Gylce Eloísa Cabreira Panitz Cruz	Doutora	Saúde do Idoso
9	*Jacqueline Simone de Almeida Machado	Mestre	Saúde Mental
10	Juliano Teixeira Moraes	Doutor	Fundamentos de Enfermagem
11	*Heloiza Maria Siqueira Rennó	Mestre	Saúde Coletiva
12	Kátia Poles	Doutora	Fundamentos de Enfermagem
13	Liliane de Lourdes Teixeira Silva	Doutora	Saúde do Adulto
14	*Luciana Queiroga G. Netto Maia	Mestre	Saúde da Mulher
15	Luciana Regina Ferreira da Mata	Doutora	Saúde do Adulto
16	Márcia Christina Caetano de Souza	Doutora	Saúde da Criança
17	Nadja Cristiane Lappann Botti	Doutora	Saúde Mental

18	Patrícia Peres de Oliveira	Doutora	Saúde Coletiva
19	Ricardo Bezerra Cavalcante	Doutor	Administração
20	Richardson Miranda Machado	Doutor	Saúde Mental
21	Selma Maria da Fonseca Viegas	Doutora	Saúde Coletiva
22	Tarcísio Laerte Gontijo	Doutor	Saúde Coletiva
23	Valéria Conceição Oliveira	Doutora	Saúde Coletiva
24	*Vânia Aparecida da Costa Oliveira	Mestre	Saúde da Mulher
25	*Virgínia Junqueira Oliveira	Mestre	Saúde da Mulher
26	*Walquíria Jesusmara dos Santos	Mestre	Saúde da Mulher

\* Doutorandos

<i>N</i>	<i>Tutoras</i>	<i>Titulação</i>	<i>Área</i>
1	Inês Alcione Guimarães	Mestre	Educação
2	Joseane da Silva	Mestre	Ciências da Saúde

<i>N</i>	<i>Preceptores</i>	<i>Titulação</i>	<i>Área</i>
1	Antônio Sávio de Macedo (UPA)	Especialista	Urgência e Emergência
2	Bruna de Faria Fernandes (ESF)	Especialista	Saúde Pública Auditoria em Serviços de Saúde
3	Clarissa Teodora de Almeida e Silva (ESF)	-	
4	Elina Rosa Coelho Araújo (UPA)	Especialista	Saúde Pública e CTI Adulto
5	Fabrcia Dias (ESF)	Especialista	Saúde da Família Estomaterapia Educação Pedagógica Aplicada à Enfermagem
6	Flávia Valério N. Guimarães (ESF)	Especialista	Atenção Básica/Saúde da Família Gestão da Clínica Formação Pedagógica em Educação Profissional na Área da Saúde
7	Geralda de Moraes Teixeira	Especialista	Saúde da Família
8	Giselli Aparecida dos Santos (ESF)	Especialista	Saúde da Família
9	Jussara Almeida Amaral (UPA)	Especialista	
10	Márcia Normandia Castro (ESF)	Especialista	Saúde Pública
11	Mariana Leal Lima (ESF)	Especialista	Saúde Pública
12	Patrícia dos Santos Amaral (ESF)	Especialista	Saúde da Família
13	Renato Dias Gomes (ESF)	Especialista	Saúde da Família
14	Seidiane Aparecida Fernandes (UPA)	Especialista	
15	Simone Cassiano Ventura (ESF)	Especialista	Saúde da Família Terapia Intensiva Neonatal
16	Valnice Leonidia Nicesa Machado (ESF)	Especialista	Saúde coletiva

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

**2.1. Área de Conhecimento e Concentração:** Ciências da Saúde - Enfermagem

**2.2. Período e Periodicidade:** dois anos. O Curso inicia-se no primeiro dia útil do mês de março anualmente.

**2.3. Carga Horária Total:** 5.760 horas

**2.3.1- Carga Horária Teórica:** 1.152 horas

**2.3.2- Carga Horária Prática:** 4.608 horas

**2.4. Modalidade do Curso:** Tempo Integral

**2.5. Número de Vagas Anuais:** 6 vagas para a área profissional de Enfermagem

**2.6 Data de Encerramento do Curso:** último dia útil do mês de fevereiro dois anos após o início que se dá no primeiro dia útil de março.

## **3. INTRODUÇÃO**

### **3.1 Residência Multiprofissional e em Área da Saúde**

As Residências Multiprofissionais e em Área da Saúde foram criadas a partir da promulgação da Lei 11.129/2005, são orientadas pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades locais e regionais. Segundo a Resolução CNS nº 287/1998, as Residências Multiprofissionais e em Área da Saúde abrangem as seguintes profissões da área da saúde: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional (Resolução CNS nº 287/1998), excetuando-se a Medicina, que possui Comissão e normatização própria para seus programas.

A Residência em Área Profissional da Saúde é definida, no artigo 13 da Lei 11.129/2005, como uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, voltada à formação de profissionais de saúde, que se materializa por meio do exercício profissional supervisionado, realizado nos serviços em funcionamento e favoráveis à rotina da aprendizagem.

A Residência em Área Profissional da Saúde tem como objetivo preparar jovens profissionais para integrarem o mercado de trabalho em saúde, com conhecimento das prioridades e necessidades do Sistema. O regime do Curso é de dedicação exclusiva, duração de dois anos, 60 horas/semanais, e as ações pedagógicas devem ser realizadas sob supervisão docente-assistencial, cuja responsabilidade recai sobre uma parceria entre instituições de saúde e educação.

Os Programas de Residência Multiprofissionais e em Área da Saúde devem ser orientados pelos princípios e diretrizes do SUS e contemplar os eixos norteadores: 1. Utilizar cenários de educação em serviço representativos da realidade socioepidemiológica brasileira; 2. Adotar uma concepção ampliada de saúde que abarque a diversidade; 3. Valer-se de abordagem pedagógica que considere os atores envolvidos como sujeitos sociais ativamente implicados no processo de ensino-aprendizagem-trabalho; 4. Utilizar recursos pedagógicos orientados pelo conhecimento das linhas de cuidado, garantindo uma formação integral e interdisciplinar; 5. Promover a integração das dimensões de ensino-serviço-comunidade por intermédio de parcerias estabelecidas entre os programas, gestores, trabalhadores e usuários dos serviços; 6. Ter como foco a construção de competências para o trabalho em equipe; 7. Integrar-se aos cursos de formação em saúde de outros níveis, como os de ensino profissional, graduação e outros cursos de pós-graduação; 8. Aproximar-se do Programa de Residência Médica; 9. Garantir meios para que os processos de avaliação sejam dialógicos e pactuados entre instituições formadoras, coordenadores dos programas, preceptores, tutores, docentes, residentes, gestores e controle social do SUS (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2007).

### **3.2 Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Centro Oeste, Curso de Enfermagem, Programa de Residência em Enfermagem.**

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) é uma instituição federal de ensino superior sediada na cidade de São João del-Rei, com *campi* avançados em Ouro Branco, Divinópolis e Sete Lagoas, todas localizadas no estado de Minas Gerais, Brasil.

O campus Centro Oeste Dona Lindu da UFSJ é localizado em Divinópolis-MG. Iniciou suas atividades em 2008 e oferece os cursos de Graduação em Bioquímica, Enfermagem, Farmácia, Medicina, e os cursos de Pós-Graduação de Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular, Mestrado em Biotecnologia, Mestrado em Ciências da Saúde, Mestrado em Ciências Farmacêuticas, Mestrado em Enfermagem, Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Saúde do Adolescente.

O Curso de Graduação em Enfermagem da UFSJ busca o desenvolvimento e a construção de habilidades e competências inerentes à formação crítica-reflexiva indispensáveis ao pleno exercício da profissão. Através de um projeto pedagógico inovador, consoante com as diretrizes curriculares nacionais atuais, o estudante tem a oportunidade de cursar diversas áreas temáticas importantes para sua formação, relacionadas, por exemplo, às bases biológicas e psicossociais do ser humano e à prática do cuidado em enfermagem. Desde o primeiro período do curso, inicia-se a aproximação do discente com o contexto prático da saúde, através da integração ensino-serviço-comunidade e, ao longo de sua trajetória acadêmica, poderá aperfeiçoar-se, participando das diversas atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas pelos docentes do curso.

O Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família UFSJ/CCO aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão UFSJ (CONEP) - Resolução N° 016 de 17 de junho de 2010 - iniciou suas atividades em agosto de 2010. Esse Programa tem duração de dois anos, com entrada de seis Residentes por ano. Durante o período de agosto de 2010 a fevereiro de 2014, três turmas já cursaram o Programa de Residência: 1ª Turma agosto de 2010/Julho de 2012; 2ª Turma agosto de 2011/Julho de 2013; 3ª Turma março de 2012/fevereiro 2014, qualificando enfermeiros graduados na UFSJ e em outras Instituições Mineiras.

## 4. PROJETO PEDAGÓGICO

### 4.1 Justificativa

A Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família UFSJ/CCO se caracteriza como um programa de formação que fortalece e consubstancia a implementação do SUS como política de saúde, pois este Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* destina 80% da carga horária para a prática em serviço e tem como eixo central os princípios e diretrizes desse Sistema. Nesse sentido, a relação entre educação e trabalho, multidisciplinar, representa um avanço na concepção de saúde e na integralidade da atenção. Os campos práticos destinados a essa Residência - as Unidades da ESF - com a parceria da tutoria, preceptoria e docentes da UFSJ têm a missão de realizar assistência de qualidade, formar profissionais especialistas na Atenção Básica/Saúde da Família e produzir conhecimentos por meio de pesquisas. Para cumprir essa missão se faz necessário uma profunda simbiose entre academia e serviço.

A Macrorregional Sanitária Oeste do Estado de Minas Gerais é constituída por 57 municípios de pequeno e médio porte, que constituem seis Microrregiões. Sua população apresentou a terceira maior taxa de crescimento do Estado, atingindo em 2009 uma população de 1.198.359 habitantes (96,7% na zona urbana), incluindo pequena população indígena nos municípios de Itapeçerica e Martinho Campos. O perfil educacional na macrorregião apresenta redução do analfabetismo de 5,8% na população com 15 anos e mais; verifica-se que 15,3% dos chefes de domicílios da região possuem renda familiar de até um salário mínimo; apresenta 0,4% de domicílios sem abastecimento de água e em 93,7% dos domicílios o lixo domiciliar é coletado (IBGE, 2010).

Atualmente a Macrorregional conta com 291 Equipes de Saúde da Família, totalizando 69,8% de cobertura. A região apresentou Taxa de Mortalidade Geral (TMG) de 5,8/1.000 habitantes no ano 2007, sendo a primeira causa as doenças do aparelho circulatório, seguida pelas neoplasias, as causas externas e as doenças do aparelho respiratório. Com menor incidência as doenças infecciosas e parasitárias e algumas afecções originadas no período perinatal contribuem para a TMG. Ainda é expressivo o número de óbitos por causas mal definidas (10,6%), o que pode implicar na qualidade da assistência prestada à saúde da população (IBGE, 2014).

Divinópolis é designada cidade Polo da Macrorregional Oeste e sede da Gerência Regional de Saúde da região Oeste de Minas Gerais sendo a maior cidade da região, com população de 213.016 habitantes em 2010 e, estimada em 2013 de 226.345 habitantes (IBGE, 2014).

Apresentou Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,764 em 2010. Possui 47 estabelecimentos públicos de saúde com prestação de serviços em 14 Unidades Básicas de Saúde (UBS), 01 Policlínica, 01 Pronto Socorro, 01 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, 07 farmácias para dispensação de medicamentos básicos, 01 unidade de vigilância em Saúde, 03 serviços auxiliares de diagnose e terapia, 03 Unidades Especializadas de Atendimento à Saúde das 18:00h às 22:00h. Conta com a prestação de serviços de 23 equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e 02 equipes de Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Outros estabelecimentos privados/filantrópicos participam de forma complementar ao SUS, entre eles 03 hospitais e 16 serviços especializados. Conta com um total de 311 leitos credenciados no SUS, sendo 83 leitos cirúrgicos, 116 clínicos, 90 psiquiátricos, 22 UTI sendo referência em saúde para todo o Oeste mineiro.

O perfil de morbimortalidade de Divinópolis difere pouco do perfil das demais cidades da macrorregional. A taxa de mortalidade geral foi de 5/1.000 habitantes, assemelhando-se à taxa da Macrorregional Centro-Oeste (5,8/1.000 habitantes). A principal causa básica de óbitos foram as doenças do aparelho circulatório (36%), particularmente as doenças isquêmicas do coração e as doenças cerebrovasculares, seguida pelas neoplasias (15,6%). A terceira causa básica de óbito foi o grupo das doenças respiratórias (11,2%), sendo as doenças responsáveis as pneumonias e as doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Os óbitos por causas externas representam a quarta causa de mortalidade (9,1%), mais expressiva na faixa etária entre 20 e 29 anos, sexo masculino. Em relação a mortalidade infantil verificou-se em 2007 uma taxa de 18,5/1.000 nascidos vivos (DATASUS, 2012).

No Brasil, um ponto crítico resultante da expansão da Estratégia Saúde da Família continua sendo a escassez de profissionais qualificados e com perfil para essa política pública. Parte desta dificuldade resulta de um modelo de ensino ainda hospitalocêntrico, de uma formação acadêmica que pouco discute o trabalho em equipe e a interdisciplinaridade das ações em saúde, de projetos pedagógicos que não enfatizam o desenvolvimento de habilidades e competências no campo assistencial e gerencial dos serviços de saúde de atenção básica, especialmente a ESF.

O município de Divinópolis conta com cinco Instituições de Ensino Superior (IES) (UFSJ/CCO, UEMG/FUNEDI, FACED, UNIFENAS e Faculdade Pitágoras) que formam profissionais de saúde dentre outras áreas, em três dessas IES graduam-se Enfermeiros. Além de mais quatro cursos de graduação em outros municípios dessa Macrorregião. Porém, não havia nessa região de

saúde oferta de cursos de pós-graduação na área de Atenção Básica/Saúde da Família. Destarte, justifica-se a demanda existente para qualificação de enfermeiros especialistas na modalidade de residência profissional para atuarem nos Serviços de Atenção Primária à Saúde/ESF da região.

O Programa proposto vai ao encontro da política pública do SUS, da qualificação do enfermeiro e da necessidade de ofertar à sociedade especialistas em Atenção Básica/Saúde da Família. Essa Residência em Área Profissional representa uma contribuição social da Universidade na formação de profissionais atuantes e capacitados para uma atenção à saúde como direito universal, em consonância com a integralidade em saúde, mediante ações em equipe e interdisciplinares, equânimes e resolutivas. Uma proposta para suprir a necessidade dos profissionais em busca de aprimoramento técnico-científico e da sociedade que anseia uma assistência qualificada na atenção à saúde.

## **4.2. Objetivos**

### **4.2.1 – Objetivo Geral:**

Promover competências para o trabalho humanizado, voltado para a realidade locorregional, com capacidade gerencial e clínica na atenção à saúde do indivíduo, família e comunidade, mediante os princípios do SUS com vistas a construção do novo paradigma de assistência à saúde norteados pela ESF.

### **4.2.2 – Objetivos Específicos:**

4.2.2.1 Capacitar o residente para intervenções no processo saúde-doença, nos aspectos sociais, epidemiológicos e clínicos, com interdisciplinaridade nas ações em equipe;

4.2.2.2 Capacitar o residente para a participação do processo de gestão local do sistema de saúde, para o estabelecimento de parcerias com lideranças comunitárias, organizações populares, ONG, instituições públicas atuantes na região e de outros setores sociais;

4.2.2.3 Capacitar o residente para a contribuição em processos de educação permanente e formação em saúde dos membros da equipe especialmente os auxiliares/técnicos de Enfermagem e agentes comunitários de saúde com vistas à melhoria da qualidade da assistência;

4.2.2.4 Desenvolver habilidades para pesquisa aplicada e intervenção com abordagem integral do processo saúde-doença e da promoção de saúde para o desenvolvimento do SUS.

### 4.3 – Diretrizes Pedagógicas

Na estruturação do Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família, em 2010 e na revisão deste Projeto Pedagógico em 2014, a Comissão encarregada de elaborá-lo e revisá-lo, partiu dos pressupostos apresentados pela Política Nacional de Atenção Básica (BRASIL, 2006) que foi aprovada pela Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011 vigente, pelas legislações que normatizam os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde e pela Resolução Nº 047 de 16 de outubro de 2006 da UFSJ.

Ressalta-se que a criação desse Programa de Especialização na modalidade de Residência em Saúde, cumpre o intuito de articular o mundo do trabalho e da educação, criando mais um espaço de consolidação de saberes e práticas, bem como de responder à Política Nacional de Educação Permanente.

O aperfeiçoamento profissional do enfermeiro nesse Programa, por um período de dois anos, em uma ESF e um plantão semanal de 12 horas em Unidade de Pronto Atendimento, visa ampliar os conhecimentos teóricos dos residentes, aplicando-os à prática, possibilitando a verdadeira práxis na profissão.

Portanto, vislumbra-se nessa Residência um conjunto de interações e ações, numa perspectiva educativa e ao mesmo tempo transformadora, que ocorrerá no território de abrangência de Unidade de Saúde da Família de Divinópolis, indicada pela Secretaria Municipal de Saúde. Em campo de prática o residente desenvolverá ações assistenciais (acolhimento; assistência integral a indivíduos e famílias em todo o ciclo de vida; atenção à saúde na unidade, no domicílio e demais espaços comunitários do território de abrangência da ESF, visitas domiciliares); práticas gerenciais (diagnóstico, territorialização, planejamento das ações de saúde, realização de reuniões com a equipe e comunidade, capacitações, vigilância em saúde e interação com a rede de saúde local e suas possibilidades); práticas educativas (coordenação de grupos de educação em saúde, realização de ações de educação permanente com a equipe). Associada a estas práticas supracitadas o residente também desenvolverá prática extensionista que se refere a projetos de intervenção social junto à comunidade na qual está inserido sendo orientado pelo preceptor, tutor e docente. Associado a essas atividades de vivência em serviço os residentes também desenvolverão atividades teórico-conceituais, orientados e acompanhados pelos docentes da UFSJ, tutor e preceptores.

A utilização de estratégias pedagógicas que estimulem o crescimento pessoal e profissional do residente é de fundamental importância. Assim, os métodos utilizados e as ações pedagógicas devem articular o saber conhecer; o saber fazer e o saber conviver, visando desenvolver o aprender a aprender, o aprender a ser, o aprender a fazer, o aprender a viver juntos e o aprender a conhecer que constituem atributos indispensáveis à formação de um profissional capaz de atuar num ambiente de multidisciplinaridade. Neste sentido, o estímulo às dinâmicas de trabalho em grupo, por favorecerem a discussão coletiva e as relações interpessoais, é uma das estratégias a serem utilizadas.

A valorização das dimensões éticas e humanísticas é um princípio presente no direcionamento das ações a serem realizadas pelo residente e outros profissionais envolvidos, em respeito à dignidade humana na assistência à saúde com valores éticos orientados para a cidadania e para a solidariedade na produção da saúde individual e coletiva.

O cumprimento desses princípios e fundamentos, que nortearam a organização do currículo, garantirá ao Programa a qualidade que se pretende e o alcance das competências e habilidades previstas no perfil estipulado para o egresso.

#### **4.4 Disciplinas**

A matriz curricular do Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família UFSJ/CCO além de apresentar disciplinas obrigatórias insere, para fins de enriquecimento na formação acadêmica, disciplinas optativas, isoladas e semipresenciais.

#### **4.5 Disciplina Isolada**

É a matrícula, permitida a qualquer pessoa não pertencente ao corpo discente da UFSJ/CCO, em disciplinas isoladas integrantes dos currículos dos cursos de graduação e de pós-graduação, para complementação ou atualização de conhecimento. Especificamente na Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família UFSJ/CCO, serão disponibilizadas, na forma isolada, disciplinas para o(s) tutor(es), o(s) preceptor(es) e os enfermeiros dos Serviços do Município de Divinópolis-MG que atuam na Atenção Básica/Saúde da Família e em Serviço de Pronto Atendimento, que constituem campos práticos dessa Residência e que conjuntamente, residente/enfermeiros, atuarão na assistência aos usuários nesses Serviços.

## 4.5.1 Instruções para Matrícula em Disciplina Isolada

### 4.5.1.1 A Matrícula em Disciplina Isolada

- Cada aluno de disciplina isolada possuirá um único registro que permanecerá ativo apenas durante o semestre de execução da disciplina. Esse registro ficará automaticamente inativo após o encerramento do histórico do semestre.

- O registro no Sistema Acadêmico só deverá ser feito para o aluno que obtiver o deferimento de seu(s) pedido(s). Somente após possuir um número de registro, o aluno poderá efetuar a(s) sua(s) matrícula(s). Esses procedimentos são indispensáveis para garantir ao estudante o direito a frequentar o curso, pois o protocolo não configura matrícula.

- A matrícula em disciplina isolada se destina apenas a pessoas interessadas (especificamente nessa Residência o(s) tutor(es), o(s) preceptor(es) e os enfermeiros dos Serviços do Município de Divinópolis-MG que atuam na Atenção Básica/Saúde da Família e em Serviço de Pronto Atendimento) para complementar ou atualizar conhecimentos e que não possuam vínculo discente com a UFSJ. É vedada a matrícula em disciplina isolada ao aluno de curso de graduação e de pós-graduação da UFSJ.

### 4.5.1.1 Processo de matrícula

1) O interessado em cursar disciplinas isoladas na Residência em Enfermagem na Atenção Básica/ Saúde da Família UFSJ/CCO deve protocolar o requerimento junto à Secretaria de Curso de Pós-Graduação dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico da UFSJ. Nessa etapa, deve entregar toda a documentação exigida;

2) A Comissão Coordenadora analisa o requerimento e a documentação fornecida e decide pelo deferimento ou indeferimento;

3) **I. Requerente Brasileiro:** o requerente que tiver o(s) pedido(s) deferido(s) paga a taxa única de matrícula em disciplina isolada e deve dirigir-se à secretaria da pós-graduação para matrícula no dia previsto no Calendário Acadêmico da UFSJ.

**II. Requerente Estrangeiro:** o requerente deverá, antes de pagar a taxa única, encaminhar-se ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico, onde seu registro será gerado. Após isso, o requerente procurará a secretaria da pós-graduação para realizar a(s) matrícula(s) deferida(s);

4) A secretaria recebe do requerente o formulário com o deferimento da(s) matrícula(s) mais o comprovante de pagamento da taxa única de matrícula e verifica se toda a documentação está em

ordem. Em seguida, no Sistema Acadêmico, verifica se o requerente possui registro ativo na UFSJ. Caso não possua nenhum cadastro ou possua apenas registros inativos, a secretaria inclui o registro do requerente e a matrícula nas atividades deferidas. Somente a partir da geração do número de registro e do lançamento da(s) matrícula(s) o requerente torna-se aluno de disciplina isolada da UFSJ.

5) Se for verificada alguma vinculação a algum curso de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado da UFSJ, não registrar o aluno e notificá-lo sobre a situação.

Parágrafo Único: A taxa única de matrícula será isenta para o(s)tutor, o(s) preceptor e enfermeiros dos serviços de saúde que acolhem os Residentes em atuação prática.

#### **4.5.1.2 Protocolo de requerimentos para disciplina isolada**

##### **4.5.1.2.1 Exigências**

- Existência de vaga.

##### **4.5.1.2.2 Documentação:**

- Comprovação de pré-requisitos ou de condições para frequentar a disciplina;
- *Curriculum vitae*, acompanhado de cópia de títulos e diplomas que tiver;
- Histórico escolar ou documento equivalente;
- Diploma de curso superior para disciplinas de pós-graduação.
- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do passaporte com visto temporário de estudante ou permanente válidos, se estrangeiro;
- Cópia do CPF;
- Cópia do último contra-cheque e autorização da chefia, no caso de servidor da UFSJ.

O órgão responsável pela análise do requerimento poderá decidir pela dispensa de pré-requisitos, à vista da formação anterior do interessado.

Só serão encaminhados à comissão coordenadora do curso processos devidamente documentados.

##### **4.5.1.2.3 Certificado da disciplina isolada**

O certificado de conclusão da disciplina poderá ser solicitado à secretaria de pós-graduação, após o encerramento do período letivo.

#### **4.6 Disciplina Optativa**

As disciplinas optativas do Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família UFJ/CCO serão oferecidas aos alunos da Graduação em Enfermagem e de outros cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Scriptorio Sensu conforme o interesse dos discentes da UFSJ.

As disciplinas optativas representam uma oportunidade de aprofundamento ou de direcionamento de estudo na área temática de interesse do discente que está em outro curso da UFSJ.

Caberá ao Colegiado de cada curso estabelecer o máximo de carga horária correspondente a disciplinas optativas que o aluno poderá solicitar por ocasião de sua inscrição em disciplinas ou atividades, a cada período letivo.

##### **4.6.1 Da Natureza da Disciplina Optativa**

Art. 1º A matriz curricular do Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família UFJ/CCO estabelecerá o elenco de disciplinas a natureza/tipo de disciplina a ser oferecida, obrigatória, optativa e isolada, devendo a(s) mesma(s) ser(em) apresentada(s) explicitamente no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação e Pós-Graduação que serão ofertadas vagas.

Art. 1º No caso de haver interesse por parte do aluno em cursar disciplina(s) do Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família UFSJ/CCO, denominada optativa, deverá ser respeitado o número de vagas autorizadas para o curso e a possibilidade de inclusão na grade horária do semestre.

Art. 2º Define-se como disciplina optativa a disciplina de livre escolha do aluno da graduação em Enfermagem e de outra Pós-Graduação da UFSJ, dentre as disciplinas oferecidas pelo Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família, que complementam a formação profissional, numa determinada área ou subárea de conhecimento, e permitem ao aluno iniciar-se em uma diversificação de conteúdo. Deve constar na matriz curricular dessa Residência no respectivo semestre que a disciplina será cursada.

Art. 3º As disciplinas optativas não são integrantes do Projeto Pedagógico do curso do candidato à vaga e serão consideradas optativas e incorporadas ao histórico escolar, como integrantes do currículo pleno. A carga horária da disciplina optativa será computada no total geral da carga horária do curso, desde que cursada com aproveitamento pelo discente.

§ 1º O limite de vagas das disciplinas optativas será divulgado semestralmente (conforme matriz curricular dessa Residência), na inscrição, e será estabelecido de acordo com o número de alunos matriculados no semestre em que estão sendo oferecidas para escolha.

§ 2º O Registro Acadêmico emitirá o formulário de inscrição para que os discentes possam, dentre as disciplinas elencadas, apontar a disciplina eleita, consoante data/assinatura.

§ 3º O Coordenador de Curso encaminhará o formulário assinado para providências e arquivo no Registro Acadêmico.

§ 4º Não há possibilidade de alteração da disciplina optativa em que o aluno tenha se inscrito/matriculado, independente de qual seja o motivo.

Art. 4º O discente da graduação ou de outro curso de Pós-Graduação da UFSJ poderá matricular-se em disciplinas optativas, no máximo de 80 horas ao longo do curso, correspondente a uma disciplina ou duas de 40 horas cada, desde que tenham sido atendidas as exigências de compatibilidade de horário.

Art. 5º Não será permitida ao discente de outro curso matrícula em mais de 1 (uma) disciplina optativa por semestre.

Parágrafo Único - O aluno que for reprovado por frequência ou nota em uma disciplina optativa por ele escolhida, poderá optar por não cursá-la novamente.

Art. 6º As disciplinas optativas serão computadas no histórico escolar do discente para efeito de comprovação de carga horária cursada.

Art. 7º Os casos omissos serão deliberados pela coordenação da Programa, ad referendum Conselho Superior – CONSU.

#### **4.7 Disciplina Semipresencial**

Cursos presenciais podem ofertar disciplinas semipresenciais, integral ou parcialmente a distância, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso (BRASIL, 2004).

Disciplina em “modalidade semipresencial caracteriza-se como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na auto-aprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota” (BRASIL, 2004).

As disciplinas oferecidas na modalidade semipresencial devem estar definidas no Projeto Pedagógico do Curso e podem ser oferecidas integral ou parcialmente a distância, com atividades de avaliação presencial (BRASIL, 2004).

As disciplinas semipresenciais devem, obrigatoriamente, utilizar o Moodle para a construção da sala de aula virtual.

#### **4.8 - Parceria e cooperação entre o Programa de Mestrado Acadêmico em Enfermagem da UFSJ/CCO e o Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família UFSJ/CCO.**

As disciplinas básicas da Pós-Graduação Lato Sensu Residência em Enfermagem Atenção Básica/Saúde da Família UFSJ/CCO são oferecidas juntamente com disciplinas comuns às da Pós-Graduação Stricto Sensu do Mestrado em Enfermagem UFSJ/CCO. As disciplinas propostas são: "Metodologia Científica"; "Fundamentos de Epidemiologia"; "Informação e Tecnologias da Informação em Saúde"; "Avaliação e Gestão dos Serviços de Saúde"; "Políticas Públicas de Saúde"; e "Bioética na Atenção Primária à Saúde". As referidas disciplinas possuem a mesma carga horária e o mesmo conteúdo programático em ambos os cursos, além de serem ministradas pelos mesmos docentes.

Apresentamos como justificativa a otimização do ensino e a minimização da carga horária docente, pois estes docentes atuam em atividades de ensino na Graduação, nessa Residência e no referido Mestrado. Como também, podemos considerar que essas disciplinas fazem parte de um eixo transversal, onde os profissionais enfermeiros matriculados nessas Pós-Graduações Lato Sensu (6 alunos) e Stricto Sensu (12 alunos) têm que cursar, fazendo parte do quadro de disciplinas comuns dessas Pós-Graduações.

Art. 1º Os alunos da Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família UFSJ/CCO e do Mestrado em Enfermagem UFSJ/CCO que frequentarão conjuntamente essas disciplinas, da Residência e do Mestrado, devem ser selecionados por concurso público e devem estar devidamente matriculados no devido curso.

Art. 2º Cada disciplina oferecida comumente deverá ter registro por Programa, com a abertura de diário em cada um dos cursos, Residência e Mestrado, e o aluno terá vínculo com o Curso que foi matriculado.

#### **4.9 – Articulação com as Políticas de Saúde Locorregionais**

A expansão da ESF no município de Divinópolis e em outros municípios da Macrorregional Oeste de MG, justifica a manutenção desse Programa de Residência para formação de especialistas na Atenção Básica/Saúde da Família e a favorável parceria com a Secretaria Municipal de Saúde desse Município para viabilizar os campos de prática dos Residentes.

#### **4.10 – Parcerias**

Esse Programa de Residência foi proposto e está sendo desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Essa Secretaria compromete-se, além de receber os residentes em suas Unidades de Saúde da Família, receber representante da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), realizar seminários internos anuais de avaliação do projeto com a participação de preceptores e residentes, bem como representantes da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) da região e participar, por meio de seus representantes, de Seminários Estaduais, Regionais ou Nacionais do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, coordenados conjuntamente pelo CONASS, CONASEMS, Secretaria de Gestão do Trabalho e

da Educação na Saúde - SGTES e Secretaria de Ensino Superior - SESu do MEC (ANEXO A). Além disso, essa Secretaria compromete-se em ceder um profissional enfermeiro para atuar como tutor de seis Residentes do Programa (com entrada anual de seis Residentes).

O município através da Secretaria Municipal de Saúde disponibilizou as Unidades de Saúde da Família para cenário de práticas (ANEXO B), autorizando os enfermeiros dessas unidades serem preceptores nas atividades de Vivência em Serviço, e fornecimento de transporte para deslocamento dos residentes às Unidades de Saúde - campos de prática.

#### **4.11 – Núcleo Docente Estruturante**

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família UFSJ/CCO será constituído por professores dessa Pós-Graduação, composto por 35% do corpo docente incluindo o coordenador do Programa, contratados em tempo integral na UFSJ/CCO, que respondam pela criação, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família.

---

#### ***Membros do NDE***

---

Alisson Araújo

Ricardo Bezerra Cavalcante

Richardson Miranda Machado

Selma Maria da Fonseca Viegas

Valéria Conceição de Oliveira

Tarcísio Laerte Gontijo

---

#### **4.12 – Cenários de Prática**

As atividades de Vivência em Serviço serão desenvolvidas nas Unidades de Saúde da Família disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e um plantão semanal de 12 horas em Unidade de Pronto de Atendimento de Divinópolis-MG.

#### **4.13 – Infraestrutura do Programa**

Para operacionalização acadêmica da Residência, a UFSJ/CCO compromete-se a realizar o registro acadêmico, disponibilizar espaço físico (sala de aula, auditório, laboratório de informática, laboratório de habilidades em Enfermagem e sala de simulação) com os materiais didático-pedagógicos para as atividades teórico-conceituais, recursos audiovisuais, além de oferecer acesso ao acervo da Biblioteca CCO. Disponibilizar, também, uma secretaria para apoio administrativo à coordenação, professores e residentes.

#### **4.14 – Metodologia de Avaliação e de Desempenho**

No Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família utilizar-se-á os seguintes indicadores de avaliação:

- Porcentagem de egressos inseridos na Estratégia de Saúde da Família no primeiro ano após término do Programa;
- Índice de evasão;
- Índice de satisfação dos residentes;
- Índices de satisfação dos preceptores;
- Relação preceptor/residente;

Além das atividades avaliativas descritas será realizado anualmente um Fórum de discussão com a participação dos docentes supervisores, preceptores e residentes com o intuito de realizar encaminhamentos, deliberações e adequações, caso necessário e avaliação dos professores, preceptores, coordenação e instalações.

#### **4.15 – Perfil de Egresso**

O Programa de Residência em Área Profissional da Saúde Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família proposto tem como perfil do egresso: Profissional de saúde crítico-reflexivo, generalista, com base no rigor científico e intelectual, para atuar de forma integral e interdisciplinar na Atenção Básica/Saúde da Família nas ações de promoção da saúde, prevenção de riscos e agravos, manutenção da saúde, tratamento e reabilitação. Traz no escopo de sua atuação os aspectos éticos, legais e humanísticos para a assistência, o ensino, a pesquisa e a

gestão, frente às necessidades dos usuários do SUS, considerando as características sociais, culturais, subjetivas, espirituais e também epidemiológicas.

#### 4.16 - Conteúdos Programáticos

<b>Dimensões</b>	<b>Elenco Temático</b>
<i>Organização do processo de trabalho</i>	Políticas Públicas de Saúde Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família Avaliação e Gestão dos Serviços de Saúde Fundamentos de Epidemiologia Sistematização da Assistência de Enfermagem I Sistematização da Assistência de Enfermagem II Sistematização da Assistência de Enfermagem III Sistematização da Assistência de Enfermagem IV Informação e Tecnologias da Informação em Saúde Gestão, Organização e Assistência em Sala de Vacina
<i>Cuidado a saúde individual, coletivo e familiar</i>	Ciclo da Vida e Familiar Práticas Integrativas à Mulher Práticas Integrativas à Criança Práticas Integrativas ao Adolescente e ao Jovem Práticas Integrativas ao Adulto e ao Homem Práticas Integrativas ao Idoso Saúde Mental Bases de Enfermagem em Estomaterapia Tópicos Especiais em Saúde I (Cuidados Paliativos) Tópicos Especiais em Saúde II (Drogas e Álcool)
<i>Educação e formação em saúde</i>	Educação Permanente no SUS Educação em Saúde
<i>Métodos de pesquisa e intervenção social na Atenção Básica</i>	Metodologia Científica Trabalho de Conclusão de Curso I Trabalho de Conclusão de Curso II Trabalho de Conclusão de Curso III Trabalho de Conclusão de Curso IV Bioética e Atenção Básica Simpósio Nacional Defesa Trabalho de Conclusão de Curso

#### 4.17 – Matriz Curricular

4.15.1- Programa de Residência: Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família

4.15.1.1- Eixo Transversal: Atenção Básica

4.15.2 - Área de Concentração: Ciências da Saúde - Enfermagem

4.15.2.1 - Eixo Específico: Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família

4.15.2.1.1- Conteúdo Teórico: 288 horas por semestre = totalizando 1.152 horas

4.15.2.1.2 - Carga Horária Prática: 4.608 horas/aulas

4.15.2.1.3 - Carga Horária Total: 5.760 horas

Disciplina	Carga horária (horas)
<b>1º Semestre</b>	
Vivência em Serviço I: 1080 h - TCC I: 72 h práticas	1.152
Ciclo da Vida e Familiar	45
Fundamentos de Epidemiologia	45
Metodologia Científica	45
Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família	30
Sistematização da Assistência de Enfermagem I	18
Educação em Saúde	60
Informação e Tecnologias da Informação em Saúde	45
Carga horária semestral	1.440
<b>2º Semestre</b>	
Vivência em Serviço II: 1080 h - TCC II: 72 h práticas	1.152
Práticas Integrativas ao Adolescente e ao Jovem	60
Sistematização da Assistência de Enfermagem II	18
Práticas Integrativas à Mulher	75
Avaliação e Gestão dos Serviços de Saúde	45
Bases de Enfermagem em Estomaterapia	45
Políticas Públicas de Saúde	45
Carga horária semestral	1.440
<b>3º Semestre</b>	
Vivência em Serviço III: 1080 h - TCC III: 72 h práticas	1.152
Práticas Integrativas à Criança	60
Práticas Integrativas ao Adulto e ao Homem	60
Práticas Integrativas ao Idoso	60
Saúde Mental	60
Sistematização da Assistência de Enfermagem III	18
Bioética e Atenção Básica	30
Carga horária semestral	1.440
<b>4º Semestre</b>	
Vivência em Serviço IV: 1080 h - TCC IV: 72 h práticas	1.152
Práticas integrativas ao adulto e ao homem	60
Educação Permanente no SUS	45
Sistematização da Assistência de Enfermagem IV	18
Tópicos Especiais em Saúde I (Cuidados Paliativos)	30
Tópicos Especiais em Saúde II (Drogas e Álcool)	30
Gestão, Organização e Assistência em Sala de Vacina	30
Simpósio Nacional	45
Defesa Trabalho de Conclusão de Curso	30
Carga horária semestral	1.440
Carga horária total	5.760

#### **4.18 – Trabalho de Conclusão de Curso**

4.18.1 Para aprovação no Programa de Residência é obrigatória a entrega de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em formato de artigo.

4.18.2 O residente definirá o tema do TCC em conjunto com o Orientador, mediante um problema de pesquisa identificado no campo de prática.

4.18.3 O TCC envolvendo projeto de pesquisa deve ser devidamente submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa.

4.18.4 Após a aprovação do tema do TCC, a alteração do mesmo será permitida apenas mediante elaboração e submissão de novo estudo com anuência por escrito do professor orientador.

4.18.5 Quando necessário, a elaboração do TCC deverá contar com a participação de um co-orientador, preferencialmente um docente o preceptor do programa.

4.18.6 A avaliação do TCC será realizada por uma banca examinadora, indicada pelo Colegiado Interno do Programa, e aprovada pela COREMU/UFSJ, constituída pelo orientador e mais 2 (dois) integrantes, todos com no mínimo Título de Mestre.

§Único - Poderão compor a banca examinadora integrantes de diferentes áreas profissionais, desde que relacionadas ao tema do TCC.

4.18.7 Quando da designação da banca examinadora, deverá, também, ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

4.18.8 O Orientador do TCC deverá ser docente, tutor ou preceptor do Programa e ter, no mínimo, título de Mestre.

4.18.9 Compete ao Orientador:

I. Orientar os residentes na elaboração e execução de seu plano de estudos;

II. Assistir os residentes na elaboração e execução de seu TCC.

4.18.10 Somente poderá entregar seu TCC o residente que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas atividades práticas e teóricas.

4.18.11 O TCC deverá ser entregue e apresentado a banca no formato de artigo, 60 dias antes do encerramento do Programa de Residência, e seguir as normas de qualquer periódico indexado, estas normas devem estar anexadas ao mesmo.

4.18.12 O prazo de entrega do TCC aprovado pela banca examinadora é de 30 (trinta) dias antes do encerramento do Programa de Residência, com a comprovação de protocolo de envio à publicação (Resolução Nº 3 CNRMS de 04/05/2010).

§Único - Solicitações de prorrogação de prazo para entrega do TCC deverão ser encaminhadas à COREMU/UFSJ com justificativa do Orientador para deliberação.

4.18.13 O residente que não entregar o TCC na data previamente agendada será considerado em pendência e somente receberá seu Certificado de Conclusão ao cumpri-la.

4.18.14 Competirá à COREMU/UFSJ a análise e julgamento dos recursos referentes à avaliação final.

4.18.16 A versão final do TCC, após a inclusão das correções e sugestões da banca examinadora, deverá ser encaminhada ao Coordenador do Programa, em versões impressas e em CD-ROM em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do Programa de Residência.

#### **4.19 Controle de Frequência**

4.19.1 Os Residentes deverão ter no mínimo 85% de presença nas atividades teóricas (Resolução Nº 3 CNRMS de 04/05/2010).

4.19.2 Os Residentes deverão ter 100% de presença nas atividades práticas (Resolução Nº 3 CNRMS de 04/05/2010). Na ocorrência de faltas, estas serão repostas contemplando as atividades não frequentadas.

4.19.3 O controle da frequência será feito pela assinatura em instrumento próprio para esse controle.

4.19.4 O profissional residente será considerado aprovado quando cumprir os seguintes requisitos:

I. Nota de aproveitamento para aprovação nas atividades teóricas, nas práticas e no TCC igual ou maior a 7,0 (sete).

II. Ter no mínimo 85% de presença nas atividades teóricas (Resolução Nº 3 CNRMS de 04/05/2010).

III. Os residentes deverão ter 100% de presença nas atividades práticas. Na ocorrência de faltas, estas serão repostas contemplando as atividades perdidas.

IV. Entrega da versão final do TCC em formato de artigo, 30 dias anteriores ao encerramento do Programa de Residência, com a comprovação de protocolo de envio à publicação (Resolução Nº 3 CNRMS de 04/05/2010).

#### **4.20 - Metodologias de Ensino**

a) *Conferência*: encontros presenciais com duração de 5 horas. A conferência terá dois momentos. O primeiro expositivo e o segundo de trocas entre os residentes e o conferencista. O professor poderá convidar um conferencista com excelência no tema em questão;

b) *Grupo de estudo*: encontros presenciais com o objetivo de aprofundar a discussão do tema discutido na conferência, cada grupo de estudo terá duração de 5 horas. Para a preparação de cada grupo de estudo os residentes realizarão atividades de dispersão distribuídas pelo professor.

c) *Seminário*: encontros presenciais organizados pelos residentes, sob supervisão e colaboração do professor, com duração de 5 horas para conclusão e considerações sobre o tema da conferência e dos grupos de estudo temáticos.

As atividades de conferência, grupo de estudo e seminário visam possibilitar a problematização da realidade vivenciada na prática e os conteúdos teórico-práticos de forma contextualizada. Ao final do Curso, serão realizados: Mostra de Vivências na Saúde da Família, Seminário e Simpósio Regional ou Estadual organizados em parceria da UFSJ/CCO com a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

4.19.1 - Metodologias de Avaliação de Ensino: o professor responsável pela disciplina distribuirá 100 pontos para todas as atividades previstas. O residente terá que apresentar um desempenho mínimo de 70% em cada um dos temas e frequência mínima de 85%.

O residente terá como requisito parcial para obtenção do título de Especialista na Atenção Básica/Saúde da Família a elaboração de um trabalho de conclusão de curso (TCC) no formato de artigo, que será orientado por docente desse Programa de Residência. Esse TCC é individual e obrigatoriamente deverá ser entregue a versão aprovada juntamente com a comprovação de protocolo de envio para publicação, trinta dias antes do encerramento do Curso.

4.19.2 - Conteúdo Prático:

As atividades práticas foram denominadas “Vivência em Serviço” e serão realizadas nas Unidades de Saúde da Família e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) (um plantão semanal de

12 horas no período diurno de sábado). Compreende o conjunto de ações e interações, em uma perspectiva educativa e transformadora, que ocorrerá no território de abrangência de uma equipe da ESF na qual o residente estará inserido e na UPA.

4.19.3 - Carga Horária Prática: 4.608 horas

4.19.4 - Metodologias de Ensino do Conteúdo Prático:

Para execução dessas atividades, cada residente será inserido em uma equipe da ESF de Divinópolis indicada pela Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Vale ressaltar que cada unidade receberá apenas um residente que desenvolverá:

*a) práticas assistenciais* (acolhimento, assistência integral a indivíduos e famílias no ciclo de vida na unidade, no domicílio e demais espaços comunitários do território, visitas domiciliares);

*b) práticas gerenciais* (diagnóstico, territorialização, planejamento das ações de saúde, realização de reuniões com a equipe e comunidade, capacitações, vigilância em saúde e interação com a rede de saúde local e suas possibilidades);

*c) práticas educativas* (coordenação de grupos de educação em saúde, realização de ações de educação permanente com a equipe).

Associada às práticas supracitadas o residente também desenvolverá prática extensionista que se refere a projetos de intervenção social junto à comunidade na qual está inserido sendo orientado conjuntamente pelo preceptor, tutor e docente supervisor.

4.19.4.1 - Para o desenvolvimento das atividades de Vivência em Serviço teremos a atuação dos seguintes sujeitos:

*a) Preceptores:* Enfermeiro da equipe da ESF e da UPA onde o aluno estiver alocado. Ele é funcionário efetivo da Prefeitura Municipal de Saúde de Divinópolis e realizará o acompanhamento direto do residente nas atividades práticas realizadas junto a população adscrita a Unidade. Como estabelecido na Lei Municipal 6.804/2008 (ANEXO C) este receberá uma gratificação de preceptoría paga pela Prefeitura Municipal de Divinópolis. Como o Programa terá 6 vagas anuais, serão necessários 6 preceptores para cada turma.

*b) Tutor:* Enfermeiro pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Saúde de Divinópolis/MG e cedido pela Secretaria Municipal de Saúde. O tutor será responsável pela supervisão das atividades de vivência em serviço junto ao preceptor e residente. Esse tutor terá encontros presenciais (semanais) com os residentes e preceptores na Unidade de Saúde onde estiverem lotados e/ou na Secretaria Municipal de Saúde ou UFSJ. O tutor receberá uma gratificação de tutoria paga pela Prefeitura Municipal de Divinópolis. É necessário um tutor para cada seis residentes.

#### 4.19.4.2 - Metodologias de Avaliação das Atividades de Vivência em Serviço

Para a avaliação das atividades de Vivência em Serviço serão utilizados os seguintes critérios:

- Elaboração de relatório de atividades/metas de Vivência em Serviço;
- Ficha de avaliação formativa e de desempenho;
- Apresentação de relato de experiência das atividades extensionistas.

#### 4.21 Planilha Orçamentária e Fonte de Financiamento

<b>Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família UFSJ/CCO</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidades</b>
Número de Residentes	6
Valor Unitário da Bolsa	2.976,26
Valor do Orçamento Mensal	17.857,56
Valor do Orçamento em 24 meses - (Março/2014 à Fevereiro/2016)	428.581,44
Fonte de Financiamento: Bolsa do Ministério da Educação e Cultura - MEC	

### 5. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo público anual será regido por edital, elaborado, aprovado e executado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei (FAUF) e a Comissão de Residência Multiprofissional UFSJ/CCO (COREMU UFSJ/CCO).

#### 5.1 Etapas e Critérios de Seleção para o Programa de Residência

##### 5.1.1 Das etapas do Processo Seletivo Público

5.1.2 O Processo Seletivo Público consistirá de três etapas.

5.1.3 Da Primeira Etapa - Prova Teórica Objetiva

5.1.4 A Primeira Etapa consistirá na realização de uma prova teórica objetiva e abrangerá as referências e conteúdos dispostos no Edital.

5.1.4.1 Essa prova terá o valor de 100 (cem) pontos e será constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão).

5.1.4.2 Será atribuído a cada uma das questões desta prova o valor de 2,5 pontos.

5.1.4.3 Para ser aprovado, o candidato terá que obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos na prova.

5.1.5 Da Segunda Etapa - Análise de Currículo

5.1.5.1 Participarão da Segunda Etapa os candidatos que obtiverem as melhores notas em número igual a três vezes o número de vagas, ou seja, os dezoito primeiros colocados, observada a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Primeira Etapa.

5.1.5.2 Ocorrendo empate na última classificação, nos quantitativos constantes no subitem 5.1.5.1, serão convocados para a Segunda Etapa todos os candidatos nessa condição.

5.1.5.3 A Segunda Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de análise do *curriculum lattes* para todos os candidatos convocados e terá pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem). Será eliminado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos nessa etapa.

5.1.5.4 Para análise do *curriculum Lattes* serão considerados: histórico escolar, estágios não curriculares, participação em projetos de pesquisas e extensão, participação em eventos científicos e outras atividades, todas comprovadas com seus respectivos certificados, conforme a pontuação e critérios constantes no Anexo III.

5.1.5.5 Todos os candidatos convocados para a segunda fase deverão entregar, no período determinado pelo Edital, na secretaria da Coordenadoria dessa Residência/UFSJ, localizada na Universidade Federal de São João Del Rei – Campus Centro Oeste Dona Lindu (Prédio da biblioteca), situada à Avenida Sebastião Gonçalves Coelho, nº 400, Bairro Chanadour, CEP: 35504-296 - Divinópolis/MG, em horário determinado no Edital, os seguintes documentos:

a) Três cópias do *curriculum lattes*, sendo uma contendo cópia de todos os documentos comprobatórios, autenticados em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pela COREMU no ato da entrega.

b) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação.

5.1.5.6 A entrega dos documentos poderá ser efetuada por outra pessoa que não o próprio candidato, sendo dispensável o instrumento de procuração.

5.1.5.7 A não entrega dos documentos citados no item 5.1.5.5 e subitens, bem como complementação da documentação, dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do candidato.

5.1.5.8 Não será aceita a entrega de documentação via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.1.5.9 A análise do *curriculum lattes* será feita mediante a avaliação pela Banca Examinadora, constituída para este fim, dos documentos apresentados pelos candidatos.

5.1.5.10 Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

5.1.5.11 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, e na eventual identificação da fraude, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo e outras cominações legais.

5.1.6 Da Terceira Etapa - Entrevista

5.1.6.1 A terceira fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em entrevista do candidato.

5.1.6.2 Participarão dessa etapa todos os candidatos convocados para a Segunda Etapa e que não foram desclassificados nessa etapa.

5.1.6.3 A entrevista versará sobre as atividades previstas nos quesitos do grupo II da análise do *curriculum* determinados no Edital, sobre a utilidade futura da Residência Profissional em Saúde e sobre o perfil do candidato para o Programa pretendido.

5.1.6.4 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá aos candidatos nota entre 0 (zero) e 100 (cem) para esta fase. A nota do candidato será obtida pela média aritmética das pontuações dos três membros da Banca Examinadora.

5.1.6.5 Durante a entrevista, todos os candidatos deverão apresentar a Identidade Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

5.1.6.7 As entrevistas serão gravadas em áudio e vídeo.

5.1.6.8 Serão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem para a entrevista ou obter menos de 70% da nota nesta fase.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto Nº 5.622, de 19 de Dezembro de 2005b**. Brasília, 2005. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/dec\\_5622.pdf](http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/dec_5622.pdf)

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Nº 4.059, de 10 de Dezembro de 2004**. Brasília, 2004. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/nova/acs\\_portaria4059.pdf](http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/nova/acs_portaria4059.pdf)

BRASIL. **Lei 11.129 de 30 de junho de 2005a**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11129.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11129.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011**. Brasília: 2011. 37 p. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria\\_2488\\_21-out-11\\_politica\\_atencao.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_2488_21-out-11_politica_atencao.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção À Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2007. 68 p. – (Série E. Legislação de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 4) Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica\\_2006.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. **Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão**. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília: 2006. 76 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 85-334-0960-5. Disponível em: [http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/pdf/06\\_0257\\_M.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/pdf/06_0257_M.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Política nacional de promoção da saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) ISBN 85-334-1198-7 Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PoliticaNacionalPromocaoSaude.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização - HumanizaSUS. **Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_2004.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. **Residência multiprofissional em saúde: experiências, avanços e desafios**. Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 414 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/residencia\\_multiprofissional.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/residencia_multiprofissional.pdf)

BRASIL. **Resolução CNS nº 287 de 08 de outubro de 1998**. Disponível em: [http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/page/2010/241/resol\\_cns\\_287\\_1998\\_pdf\\_91145.pdf](http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/page/2010/241/resol_cns_287_1998_pdf_91145.pdf)

IBGE. **Estimativas de população do Brasil, grandes regiões, unidade da federação e municípios. Departamento de população e indicadores sociais**. 2009. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>

MINISTÉRIO DA SAÚDE; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria Interministerial 45/2007**. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/residencia/portaria\\_45\\_2007.pdf](http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/residencia/portaria_45_2007.pdf)

## ANEXO A



CONEP – UFSJ  
Parecer Nº 078/2014  
Aprovado em 19/11/2014



**RESOLUÇÃO Nº 042, 19 de novembro de 2014.**

**Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência em Enfermagem na Atenção Básica / Saúde da Família – Turma 4/2014.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõem o art. 24, incisos II, III, VII e XII; o art. 15, inciso IV; e o art. 55 do Estatuto aprovado pela Portaria/MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, e considerando o Parecer nº 078, de 19/11/2014, deste mesmo Conselho;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência em Enfermagem na Atenção Básica / Saúde da Família – Turma 4/2014, cujo projeto encontra-se anexo ao Processo nº 23122102279/2014-98.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 19 de novembro de 2014.

Profª VALÉRIA HELOISA KEMP  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão